MEMORANDO/DAF/SEMUS/Nº 815/2022

Linhares-ES, 17 de Maio de 2022.

ASUNTO: RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Considerando a solicitação de esclarecimentos do sobre o item 03 do **Pregão Eletrônico nº 016/2022 e Processo Administrativo nº 03467/2022**, o corpo técnico deste Departamento, responde:

Item 03 - Seringa Descartável para Insulina com capacidade para 100UI:
Como o edital já saiu solicitando em pacotes com 10, pedimos esclarecer se podemos cotar seringa esterilizada embalada uma a uma, porém, para efeito de atendimento ao edital, na questão de preço, cotar em quantidade equivalente a 10 unidades?

Considerando que, as seringas mesmo que acondicionadas em embalagem contendo 10 unidades possuem seu interior estéril garantindo segurança aos usuários;

Considerando que, todos os nossos munícipes que iniciam o uso regular de insulina são orientados quanto ao descarte correto e manuseio das seringas utilizadas para evitar assim possíveis acidentes;

1

Considerando que, mesmo em caso de mistura acidental, observando a presença da integralidade dos seus protetores tanto da agulha quanto do embolo, o paciente consegue facilmente identificar a seringa já utilizada, pois seus protetores já foram previamente removidos antes da utilização;

Considerando que, a embalagem contendo pacotes com 10 seringas descartáveis, ocupa um espaço muito menor para armazenamento e dispensação em relação às seringas embaladas uma a uma;

Diante do exposto, a especificação citada no certame tem a única e exclusiva finalidade de otimizar o espaço físico disponível para o armazenamento deste insumo. Devido a este único fator impeditivo não será possível a aceitação da solicitação no momento.

Andréia Néspoli Vilaça
Farmacêutica Bioquímica CRF3238/ES
Departamento de Assistência Farmacêutica
Prefeitura Municipal de Linhares-ES
Matrícula 006727-04